CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 475/2020
Autoria: Vereador Sabá
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade técnica para a criação do Aplicativo do SIMM- Serviço de Intermediação de Mão de Obra, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer, para que o usuário possa cadastrar seu currículo, acessar o banco de dados com às vagas disponíveis, sem precisar se dirigir a um dos postos do SIMM para se candidatar a vaga almejada."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis: "*Art. 209. **Indicação é a proposição através da qual o Vereador: I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva**; **§** 1º a indicação, na hipótese do inciso I, será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no Diário do Legislativo."

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o consignado na epígrafe.

- A título de informação legislativa, registra-se a existência do PIN nº 1543/2019, atualmente aguardando apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, que: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação de um novo sistema no site do SIMM - Serviço de Intermediação de Mão de Obra para que o usuário possa hospedar seu currículo e/ou aplicar para uma vaga disponibilizada, por ele selecionada, sem que precise se dirigir a um dos Postos do SIMM para se candidatar a vaga almejada". Insta ressaltar que a presente proposição se diferencia ao indicar a criação de um aplicativo.

Sala das Comissões, em 09 de setembro de 2020.

Arthur Henrique Linhares Calvetti
Supervisor de Análise e Pesquisa